



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 02 de julho de 2026

Ano 2026 | Edição nº 339



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Classificação	6
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Extrato	17





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 163/2026 de 12 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001 Atenção Básica de Saúde

05.001.10.301.1500.2.022 Atendimento da atenção básica em saúde

585 4.4.90.52.00.00 261 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00

Total Suplementação: 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
261 (261)	ESTADUAL INVESTIMENTO MATERIAL PERMANENTE. RE	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 164/2026 de 12 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002 Vigilancia em Saúde

05.002.10.304.1500.2.069 Atividades de Vigilância Sanitária

522 4.4.90.52.00.00 286 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
3286 (286)	PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRO	40.000,00
Total		40.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 165/2026 de 12 de junho de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 306.304,00 (trezentos e seis mil trezentos e quatro reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001	Atenção Básica de Saúde		
05.001.10.301.1500.2.022	Atendimento da atenção básica em saúde		
42	3.1.90.11.00.00 240	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	306.304,00
Total Suplementação:			306.304,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
240 (240)	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE D	306.304,00
Total		306.304,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de junho de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**DECRETO Nº 168/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026**

SÚMULA: DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE LOTES URBANOS SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL-PR.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com inciso XIII, art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

CONSIDERANDO o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios",

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de aquisição onerosa, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas:

DATAS DE TERRAS SOB OS Nº 1 A 3 DA QUADRA 81, COM ÁREA TOTAL DE 1.687,50 M2, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, SOB A MATRÍCULA Nº 27.554, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR.

DATAS DE TERRAS SOB OS Nº 13 A 17 DA QUADRA 81, COM ÁREA TOTAL DE 3.037,50,00 M2, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, SOB A MATRÍCULA Nº 27.556, DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÃ-PR.

Parágrafo Único. A área desapropriada será destinada, exclusivamente, a construção de unidades habitacionais de interesse social, destinadas à população em situação de vulnerabilidade, em razão do déficit habitacional existente na sede do município.

Art. 2º - O Poder Executivo, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá alegar urgência para efeito da prévia imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, especialmente elaborada para essa finalidade, a desapropriação que se refere o art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época do respectivo dispêndio.

Art. 5º - São partes integrantes e indissociáveis deste Decreto, o mapa e memorial da área que será desapropriada, bem como a respectiva matrícula do imóvel atingido pela desapropriação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 132/2026, de 20 de maio de 2026.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês julho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Classificação****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
EDITAL Nº 023/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026**DIVULGA O RESULTADO**
PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 017/2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 017/2026, de 11 de junho de 2026, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 152/2026, de 02 de junho de 2026, RESOLVE,

I - TORNAR PÚBLICA o RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 017/2026, para contratação temporária de **PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL; PROFESSOR(A) DO ENSINO INFANTIL; e PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
06	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	073.620.499-78	46,0	50,0	96,0	1º
09	DAIANE APARECIDA SANTOS GUELSI	063.331.299-17	46,0	47,0	93,0	2º
42	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA	095.643.559-90	48,0	45,0	93,0	3º
37	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	053.961.089-59	42,0	50,0	92,0	4º
11	DANIELY ALVES SILVA	101.175.569-63	48,0	43,0	91,0	5º
24	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	066.715.389-64	40,0	50,0	90,0	6º
39	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	044.568.359-74	46,0	43,0	89,0	7º
08	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	104.007.789-71	46,0	43,0	89,0	8º
16	MÔNICA APARECIDA SANTOS	063.331.309-23	38,0	50,0	88,0	9º
05	ELIANA FUMIKO KOWATA	606.762.999-20	42,0	45,0	87,0	10º
38	EDINEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	929.429.039-53	42,0	45,0	87,0	11º
51	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	373.530.418-46	50,0	35,0	85,0	12º
25	ANA PAULA BRIGOLA STANISOSKI	089.436.969-57	38,0	41,0	84,0	13º
23	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	045.820.799-38	36,0	45,0	81,0	14º
15	MAYARA CORDEIRO GALVÃO	112.418.519-48	40,0	41,0	81,0	15º
36	ANDREIA ESPADIN MODENA	051.791.879-07	46,0	35,0	81,0	16º
26	ERICA DAYANE DE ALBUQUERQUE	071.511.749-18	40,0	38,0	78,0	17º
02	JAQUELINE RANEC DOS SANTOS LEAL	094.677.569-94	42,0	35,0	77,0	18º
27	SHEILA GONÇALVES GOMES	123.778.169-83	46,0	30,0	76,0	19º
14	NÚBIA DOS SANTOS GOMES	103.413.629-13	40,0	36,0	76,0	20º
03	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	050.853.409-73	34,0	42,0	76,0	21º
22	DANIELE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA BARBOSA	108.871.239-88	40,0	35,0	75,0	22º
19	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	104.087.999-35	30,0	45,0	75,0	23º
29	LUCIANE DE OLIVEIRA	044.288.669-17	38,0	36,0	74,0	24º
30	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	096.931.159-10	44,0	29,0	73,0	25º
10	ISABELLA CAMPOS FONSECA	085.840.359-58	46,0	26,0	72,0	26º
04	ELISÂNGELA FONSECA BELISÁRIO DA SILVA	073.992.239-47	46,0	25,0	71,0	27º



41	ESTEFANI APARECIDA SOARES DOS SANTOS	100.210.449-10	40,0	30,0	70,0	28º
13	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	086.141.169-26	38,0	32,0	70,0	29º
32	LUCIANA DE FÁTIMA ALVES	035.287.249-78	36,0	30,0	66,0	30º
21	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	084.571.889-44	26,0	40,0	66,0	31º
35	EDIVANE EVANGELISTA TEIXEIRA	045.652.379-03	48,0	15,0	63,0	32º
43	RAYSSA SILVA DOS SANTOS	155.126.989-90	40,0	23,0	63,0	33º
07	HELOISA SANTOS DA SILVA	135.099.999-75	42,0	19,0	61,0	34º
34	ELIANE BEZERRA FURLAN RODRIGUES	065.899.329-13	34,0	27,0	61,0	35º
33	EDNALDA APARECIDA DIAS	059.956.249-89	30,0	31,0	61,0	36º
17	DÉBORA CORDEIRO GALVÃO	112.418.289-62	38,0	18,0	56,0	37º
12	ISABELLY LOPES DA LUZ	153.737.349-85	44,0	10,0	54,0	38º
52	JEUVANE DA SILVA	098.934.739-77	26,0	28,0	54,0	39º
47	ANA CLARA RIBEIRO DE MELLO	104.430.869-90	42,0	10,0	52,0	40º
28	KATIELI FERREIRA	101.046.359-40	44,0	00,7	51,0	41º
49	FRANCIELE DA SILVA ANDRADE	059.451.109-73	38,0	13,0	51,0	42º
46	EMANUELL BARROS ZEMUNER	099.511.389-00	40,0	10,0	50,0	43º
45	VANESSA DE JESUS SANTOS	157.235.139-07	40,0	10,0	50,0	44º
40	TAYNARA VICENTE DA SILVA	059.945.491-18	36,0	14,0	50,0	45º
44	GABRIEL VINICIUS SANTOS MARQUES	136.847.739-99	32,0	16,0	48,0	46º
50	AMANDA MONTEIRO BIGOLI	066.601.659-32	32,0	00,9	41,0	47º
01	ESTEFANY MODENA DOS SANTOS	152.767.509-20	28,0	13,0	41,0	48º
18	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	079.406.859-61	40,0	00,0	40,0	49º
48	ANA CLARA TRUJILLO DA SILVA	151.251.259-11	30,0	10,0	40,0	50º
31	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAUJO	086.471.579-07	Ausente	-	-	-
20	ADRIANA PIM DA SILVA PIAGENTINI	055.494.259-39	Ausente	-	-	-

CARGO: PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
37	FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	053.961.089-59	50,0	42,0	92,0	1º
24	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA	066.715.389-64	50,0	40,0	90,0	2º
39	ELISÂNGELA PEREIRA BORGES DE FÁTIMA	044.568.359-74	43,0	46,0	89,0	3º
51	JÉSSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	373.530.418-46	35,0	50,0	85,0	4º
23	SILVANA SOARES DE SOUZA COGO	045.820.799-38	45,0	36,0	81,0	5º
02	JAQUELINE RANEK DOS SANTOS LEAL	094.677.569-94	35,0	42,0	77,0	6º
04	ELISÂNGELA FONSECA BELISÁRIO DA SILVA	073.992.239-47	25,0	46,0	71,0	7º
12	ISABELLY LOPES DA LUZ	153.737.349-85	10,0	44,0	54,0	8º
28	KATIELI FERREIRA	101.046.359-40	00,7	44,0	51,0	9º
18	VANESSA DE OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	079.406.859-61	00,0	40,0	40,0	10º

CARGO: PROFESSOR(A) DO ENSINO INFANTIL- 40 HORAS
CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
15	JULIANA MÓDENA	047.504.349-90	44,0	50,0	94,0	1º
02	PATRICIA DA SILVA ABREU	077.956.779-08	48,0	45,0	93,0	2º
12	LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	060.662.939-40	38,0	50,0	88,0	3º
17	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	087.941.299-24	42,0	45,0	87,0	4º
06	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	885.423.609-82	42,0	43,0	85,0	5º
25	VERA LUCIA DO CARMO DE JESUS VAZ	036.145.349-36	38,0	42,0	80,0	6º
23	MÁRCIA VIGARANI	049.632.749-65	44,0	30,0	77,0	7º
16	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	101.362.789-06	28,0	45,0	73,0	8º
03	JAQUELINE CRISTINA DA SILVA	107.140.139-43	48,0	25,0	73,0	9º
08	ANNA CLÁUDIA DA SILVA BARBOSA	066.383.639-56	38,0	34,0	72,0	10º
13	YASMIM DA SILVA	089.146.329-11	36,0	35,0	71,0	11º
24	TÂNIA MARA DE PAIVA PRIMO	038.773.689-13	32,0	39,0	71,0	12º
28	JESSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	087.415.799-41	42,0	28,0	70,0	13º
20	KAROLINE MENEGHETTI ANGELOTTI	086.645.719-45	40,0	30,0	70,0	14º
01	LUANA CRISTINA COGO	096.582.829-89	46,0	24,0	70,0	15º
09	AQUILA LUZ DA SILVA	269.206.588-36	38,0	32,0	70,0	16º
29	LUCILENE DOURADO	079.785.789-33	46,0	24,0	70,0	17º
19	VALÉRIA MIRELE DA COSTA STOCHI	101.315.949-74	40,0	28,0	68,0	18º
05	MÁRCIA ALVES DA SILVA	065.605.059-44	42,0	25,0	67,0	19º
14	VANESSA APARECIDA SEMENSATO FANTIM	045.336.939-11	32,0	33,0	65,0	20º
04	ANA PAULA MARIA DA SILVA	050.863.019-39	36,0	25,0	61,0	21º
10	ELIANE TABORDA DE BONFIM SILVEIRA	752.042.182-49	34,0	26,0	60,0	22º
27	ADELIZA GONÇALVES DA SILVA CORREA	073.826.239-04	34,0	25,0	59,0	23º
11	NATÁLIA APARECIDA CÂNDIDO	083.854.569-61	40,0	17,0	57,0	24º
30	KATHIA TORRES FAVORITO MARAN	106.981.649-38	34,0	15,0	49,0	25º
18	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	012.065.279-00	28,0	14,0	42,0	26º
31	VITÓRIA DE OLIVEIRA MARCO	086.804.609-40	36,0	0,4	40,0	27º

26	GABRIELY LIMA SANTOS	096.184.949-50	30,0	10,0	40,0	28º
22	ROGÉRIA GRACIELY BORGES	010.177.181-99	26,0	13,0	39,0	29º
07	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	059.246.755-48	30,0	00,6	36,0	30º
32	THALYA SINDYA DE SOUZA DOMINGOS	098.092.359-09	30,0	00,0	30,0	31º
21	ALESSANDRA COSTA DOS SANTOS STELL	108.149.519-70	Falta	00,0	00,0	00

CARGO: PROFESSOR(A) DO ENSINO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
02	PATRICIA DA SILVA ABREU	077.956.779-08	45,0	48,0	93,0	1º
23	MÁRCIA VIGARANI	049.632.749-65	30,0	44,0	77,0	2º
28	JESSICA NAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	087.415.799-41	28,0	42,0	70,0	3º
29	LUCILENE DOURADO	079.785.789-33	24,0	46,0	70,0	4º
04	ANA PAULA MARIA DA SILVA	050.863.079-39	25,0	36,0	61,0	5º
18	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	012.065.279-00	14,0	28,0	42,0	6º
º07	LIGIANE PEREIRA DA PURIFICAÇÃO PEREIRA	059.246.755-48	00,6	30,0	36,0	7º

CARGO: PROFESSOR(A) DO ENSINO INFANTIL - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
16	SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	101.362.789-06	45,0	28,0	73,0	1º

CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
02	IGOR CAMPOS COUTINHO	108.299.799-48	42,0	50,0	92,0	1º
01	ALINE FRANCIELI VICTOR	057.366.139-13	46,0	42,5	88,5	2º
04	ANDREW HIROMI DIAS	062.394.699-80	38,0	35,0	73,0	3º
03	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS	101.376.849-32	46,0	04,5	50,5	4º

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 12.1 do Edital nº 017/2026.

III - Caberá recurso contra o resultado, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 03 de julho de 2026.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Cafetal do Sul-PR, 1º de julho de 2026.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS
Presidente da Comissão Geral de PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 024/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2026.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2026, de 12 de junho de 2026, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 152/2026, de 02 de junho de 2026, RESOLVE,

I - TORNAR PÚBLICA o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 018/2026**, para o preenchimento de vagas nos cargos de **ENFERMEIRO(A), TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM e FONOAUDIÓLOGO(A)**, com formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CARGO: ENFERMEIRO(A)

**CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
02	ROSANE LENZONI BUFETI	782.184.899-91	56,0	19,0	75,0	1º
01	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO	019.177.879-60	54,0	20,0	74,0	2º
03	MARLENE DE SOUZA	696.387.999-00	52,0	20,0	72,0	3º
04	MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO	007.269.329-06	36,0	20,0	56,0	4º

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
01	ADRIANO WILLIAN PISAIA	062.648.809-57	60,0	11,0	71,0	1º
09	SABRINA FERNANDA MARTINS FARIA	069.566.259-70	52,0	14,0	66,0	2º
10	GRACIELI LEITE DA COSTA	068.250.499-84	56,0	05,0	61,0	3º
04	MARIA EDNA DOS SANTOS CORDEIRO GALVÃO	865.853.801-00	54,0	05,5	59,5	4º
05	DENISE DA SILVA MUNDEK	078.175.589-14	57,0	00,0	57,0	5º
07	GLÁUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI	055.133.099-63	47,0	02,5	49,5	6º
02	ALINE MARIA RIBEIRO MENDES ROCHA	102.412.119-48	39,0	00,6	45,0	7º
06	MARIANA HEIDRICH PEREIRA	078.343.789-70	40,0	00,0	40,0	8º
03	MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	069.774.229-63	24,0	-	-	Reprovada
08	MARINALVA DA SILVA BRANDÃO SOUSA	793.730.469-34	18,0	-	-	Reprovada

CARGO: TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**CLASSIFICAÇÃO: COTA AFRODESCENDENTES**

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIF.
10	GRACIELI LEITE DA COSTA	068.250.499-84	56,0	05,0	61,0	1º
07	GLÁUCIA FRANCIELE GOMES MAZZI	055.133.099-63	47,0	02,5	49,5	2º

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 11.1 do Edital nº 018/2026.

III - Caberá recurso contra o resultado, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 03 de julho de 2026.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Cafetal do Sul-PR, 1º de julho de 2026.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS

Presidente da Comissão Geral de PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL Nº 025/2026, DE 1º DE JULHO DE 2026**

***DIVULGA O RESULTADO
PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 019/2026.***

A PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 019/2026, de 12 de junho de 2026, da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais determinadas pelo Decreto nº 152/2026, de 02 de junho de 2026, RESOLVE,

I - TORNAR PÚBLICA o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 019/2026**, para os cargos de **MOTORISTA - NÍVEL IV** e **PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO**, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Secretarias Municipais, conforme segue:

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
05	PABLO PEDRO APARECIDO JULIANI VIEIRA	062.752.859-74	56,0	1º
03	ADERALDO MIGUEL DE BARROS	787.343.399-49	54,0	2º
02	NILSON DE SOUZA	775.225.919-53	53,0	3º

06	JOÃO GABRIEL DE LIMA DIAS	134.654.599-54	47,0	4º
01	FABRÍCIO GUSTAVO HONÓRIO DE SOUZA	141.882.179-95	Ausente	-
04	JOSÉ MARCOS LOTERO	061.851.109-11	Ausente	-

CARGO: PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO

CLASSIFICAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
03	ADERALDO MIGUEL DE BARROS	787.343.399-49	54,0	1º

CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV**CLASSIFICAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA**

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
09	AGUINALDO ALVES FERREIRA	071.913.548-60	64,0	1º
11	EDILSON MODENA	026.994.409-57	59,0	2º
08	LEONARDO NEVES DE OLIVEIRA	113.466.759-02	56,0	3º
06	DEMILSON LIBERO DA SILVA	019.181.449-07	56,0	4º
05	MICHEL LIMA BARROS	001.162.042-06	55,0	5º
12	LEANDRO CHAMPAM MARQUES	048.914.259-11	50,0	6º
10	SIMONE RITA DE ALMEIDA GAMA	009.836.031-03	47,0	7º
01	GIMAR RODRIGUE DE LIMA	960.093.069-49	47,0	8º
03	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	543.457.311-00	40,0	9º
02	BENEDITO CASSIO SANTOS SILVA	064.051.369-73	38,0	10º
13	CLAUDINEI LEANDRO DA SILVA	071.650.899-00	37,0	11º
07	JOÃO FERREIRA PEREIRA	639.785.559-72	37,0	12º
04	FABIO APARECIDO OLIVEIRA	051.769.419-02	Ausente	-

CARGO: MOTORISTA - NÍVEL IV**CLASSIFICAÇÃO: PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD**

Nº DE INSCR.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
03	AILTON JOSÉ DOS SANTOS	543.457.311-00	40,0	1º

II - Foi adotado o critério de desempate descrito no item 8.5.8 do Edital nº 019/2026.

III - Caberá recurso contra o resultado, a ser protocolado até as 17:00 horas, do dia 03 de julho de 2026.

III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE NOS LOCAIS DE COSTUME.

Cafetal do Sul-PR, 1º de julho de 2026.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS

Presidente da Comissão Geral de PSS



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 90/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Paraná, 5195, sobreloja 02, na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 37.256.314/0001-60 endereço eletrônico: infoseglicitacao@gmail.com, neste ato representada por seu sócio Administrador: **MIGUEL AUGUSTO MARQUES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.981.292-9 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 032.787.169-57 residente e domiciliado à NA RUA Ilhas Gregas, 2843 na cidade de Umuarama – Paraná.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 54/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**. Passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.”

- Fica prorrogado por um período de 06 meses o respectivo contrato, sendo de 23 de julho de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 29 de junho de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

INFOSEG SEGURANCA
E TECNOLOGIA
LTDA:37256314000160

Assinado de forma digital por
INFOSEG SEGURANCA E
TECNOLOGIA LTDA:37256314000160
Dados: 2026.06.30 08:11:53 -03'00'

INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
MIGUEL AUGUSTO MARQUES

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 91/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **PAULO SERGIO CARVALHO - ME** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Praça Carlos Gomes, 155, centro, na cidade de Altônia no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 01.691.599/0001-10, endereço eletrônico: radar@radareletronica.com.br, neste ato representada por seu sócio Administrador: **PAULO SÉRGIO CARVALHO**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.283.973-4 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 870.198.259-15 residente e domiciliado à rua 12 de dezembro, 730 centro na cidade de Altônia - Paraná

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 54/2024, Pregão eletrônico nº 26/2024**

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**. Passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.”

- Fica prorrogado pelo período de 06 meses o respectivo contrato, sendo de 24 de julho de 2026 a 24 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 29 de junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO CARVALHO - ME
PAULO SERGIO CARVALHO

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 93/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua José Balan, 6166, Jd Espanha, CEP: 87508-050 na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.501.782/0001-66 neste ato representada por seu sócio Administrador: **ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 810.418-49, inscrito no CPF/MF sob n.º -037.421.539-19, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 56/2024, Pregão eletrônico nº 28/2024**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA :DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.”

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses, o respectivo contrato, sendo de 29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.

“CLÁUSULA SEXTA :DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”

_ Fica prorrogado o respectivo contrato, pelo mesmo valor contratual ao seguinte item:

1	OTDOOR 9.00X3.00 RAO DE 40 KM DE CAFEZAL DO SUL PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO	Unid.	15	R\$ 1.390,00	R\$ 20.850,00
---	---	-------	----	--------------	---------------

valor aditado de **R\$ 20.850,00** (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 29 de junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO VISUAL
ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 93/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua José Balan, 6166, Jd Espanha, CEP: 87508-050 na cidade de Umuarama no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 05.501.782/0001-66 neste ato representada por seu sócio Administrador: **ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 810.418-49, inscrito no CPF/MF sob n.º -037.421.539-19, residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 56/2024, Pregão eletrônico nº 28/2024**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA SEXTA :DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.”

- Fica prorrogado pelo mesmo período de 12 meses, o respectivo contrato, sendo de 29 de julho de 2026 a 29 de julho de 2027.

“CLÁUSULA SEXTA :DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”

_ Fica prorrogado o respectivo contrato, pelo mesmo valor contratual ao seguinte item:

1	OTDOOR 9.00X3.00 RAO DE 40 KM DE CAFEZAL DO SUL PARA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO	Unid.	15	R\$ 1.390,00	R\$ 20.850,00
---	---	-------	----	--------------	---------------

valor aditado de **R\$ 20.850,00** (vinte mil oitocentos e cinquenta reais).





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 29 de junho de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO VISUAL
ALEXSANDRO MORAES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 056.314.229-48





Extrato



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 135/2026

Inexigibilidade Nº 10/2026

Processo nº 45/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, CNPJ nº 81.099.491/0001-71

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA, COMPREENDENDO A EMISSÃO DE BOLETOS, PROCESSAMENTO DE PAGAMENTOS (DIRETOS, EM REDE BANCÁRIA E VIA PIX) E INTEGRAÇÃO AUTOMÁTICA COM O SISTEMA DE GESTÃO CONTÁBIL/TRIBUTÁRIA.

VALOR TOTAL R\$: 300.000,00 (trezentos mil reais).

Vigência: 12 meses

Data assinatura: 18 de junho

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 141/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Processo nº 42/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: M. R. NUGULI

CNPJ: 33.380.103/0001-42

OBJETO: Aquisição de móveis planejados sob medida, incluindo armários, balcões, gôndolas e demais estruturas em MDF, destinados à adequação e organização dos ambientes da sala de vacinação, sala de atendimento de emergência e farmácia do Posto de Saúde Manoel Gomes de Souza, no Município de Cafetal do Sul/PR.

Valor total: R\$ 29.720,00 (vinte e nove mil e setecentos e vinte reais):

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 140/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Processo nº 47/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)

Contratada: , **PRÓ AGRÍCOLA IPORÃ LTDA** CNPJ: 75.858.704/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, COM ENTREGA PARCELADA..

Valor total: R\$ 109.550,00 (cento e nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 meses

Data da assinatura:19/06/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000